

Lei nº 2730 de 09 de março de 2026.

EMENTA: Estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Escada aos servidores ativos, pensionistas e aposentados, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, efetivos, pensionistas e aposentados do Poder Executivo do Município de Escada, passa a ser fixado no valor de R\$3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), proporcionalmente a carga horária efetivamente realizada, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006.

§1º Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

§2º A Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada a, mediante Decreto, atualizar os valores de que trata o caput sempre que o Governo Federal alterar e fixar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2026.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE